



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº.444, de 15 de Fevereiro de 1958.

Ementa: Concede uma gratificação a três guardas noturnos.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de vinte e sete mil cruzeiros Cr\$ 27.000,00, destinado a uma gratificação mensal de novecentos (Cr\$ 900,00) a três guardas noturnos desta cidade, a partir de 1 de Março próximo vindouro.

Art. 2º - As despesas decorrente da presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários do presente exercício financeiro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Fevereiro de 1958.

Francisco Jeú de Andrade – Presidente